



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899

**Dá denominação ao logradouro
que especifica e dá outras
providencias.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo,
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada,
localizada no Bairro São Geraldo, com os seguintes limites: ao Leste com a
RN 117 e ao Oeste com a rua Raimundo Maia, de **Rua João Bezerra de
Queiroz.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 19 de
junho de 2002. 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO